



Edição Nº 67, Ano XI

Bom Sucesso, 09 de Maio de 2024

## Licitações - Aviso de Resultado

### Resultado de licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO** – Processo Nº 041/2024, Dispensa Eletrônica 008/2024, Contrato Nº 069/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE GUIAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, COM AUTO ENVELOPAMENTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.** Valor total R\$ 6.119,68 (seis mil, cento e dezenove reais, sessenta e oito centavos). Vigência: O presente contrato terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura. Empresa: WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.844.938/0001-05

## Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 4.470/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

### DECRETO Nº 4.470/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

**“ALTERA O DECRETO Nº 4.460/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE E UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979,

Considerando que quando da publicação do decreto Nº 4.460/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024, não se tinha conhecimento que o imóvel desapropriado possuía matrícula, sendo tal informação apenas conseguida em

data posterior

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o artigo 1º do Decreto Nº 4.460/2024 de 15 de abril de 2024, alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de pleno domínio, pela via administrativa, mediante acordo, ou judicial, o imóvel rural no lugar denominado “Sítio Mercê”, registrado sob a matrícula nº 19.736 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso, com área total de 04.52.55 hs (quatro hectares, cinquenta e dois ares e cinquenta e cinco centiares), de posse e propriedade da Associação Social Mercedária, CNPJ nº 34.392.938/0001-44, com sede na Avenida L2 Sul, Quadra 615 D, Asa Sul, Brasília/DF, parte localizada em área desmembrada da Fazenda Pedra do Urubu, município de Bom Sucesso.

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Nº 4.460/2024 de 15 de abril de 2024, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 09 de maio de 2024.

**Luiz Cláudio da Mata**

*Prefeito Municipal*